



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS  
6ª LEGISLATURA – 4º Período Legislativo ANO 2020.

**ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26/10/2020**  
**6ª LEGISLATURA - 4º Período Legislativo do Ano de 2020.**

**Presidente: Delcio Maus**

**Vereadores: Álvaro Scheffel, Angela Gelsdorf Dumke, Angélica M. C de Franceschi, José Mauro de Arreal, Odir da Rosa, Pedro Henrique Gewehr, Renildo Schaurich, Silomar Garcia Silveira.**

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às dezessete horas, a Câmara Municipal reuniu-se em Sessão Ordinária. Com número regimental e invocando a proteção de Deus, o Senhor Presidente, Vereador Delcio Maus, declarou abertos os trabalhos da presente Sessão, na seguinte ordem: Abertura, chamada dos Senhores Vereadores, sendo verificada a existência de quórum de 09 vereadores. O Senhor Presidente solicitou ao Vereador Odir Fernandes da Rosa que realizasse a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. Foi colocada em votação a ata da sessão ordinária 036/2020 do dia 19/10/2020. Aprovada. **Ordem Do Dia: Indicação nº020/2020:** de autoria do Vereador Silomar Garcia Silveira – PP – Que seja criado Programa de Formação Profissional aos jovens cabraisenses, de forma continuada, otimizada e alternada, mediante cursos por convênio com empresas e SENAI. Aprovada. **Projeto de Lei nº 056/2020:** Autoriza a abertura de CRÉDITO ESPECIAL por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e dá outras providências. Aprovada. – **Explicações Pessoais – Vereador Silomar Garcia Silveira** - Cumprimentou a todos os presentes ocupando a tribuna para comentar que o conforta muito a resposta pelo ofício Gab 138 do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o qual o vereador disse que quando justificava o pedido de informação nº010/2020 que nunca procurou a administração para indicar alguém para cargo no executivo e nem para vetar alguém, sendo que houve comentários maldosos de que um, dois ou três servidores não foram nomeados porque o então vereador havia gestionado para que não fosse nomeados esses servidores, está foi a razão na época do pedido de informação, então do ofício do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o vereador diz ficar com o parágrafo do meio que o satisfaz “a Administração Municipal informa que as nomeações para cargos em comissão seguem os trâmites legais e são atos discricionários da autoridade competente.”. Assim o vereador disse que a partir do momento que se diz que são atos discricionários da autoridade competente fica bem



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**  
**6ª LEGISLATURA – 4º Período Legislativo ANO 2020.**

claro para a população, queixosos e maldosos que não interferência de vereador em nomeações e nem poderia, também fica bem claro que o então vereador nunca indicou, vetou ou barrou ninguém, pois são atos discricionários das autoridades competentes, sendo estes apenas o excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ou o vice-prefeito se tiver em exercício, portanto que fique esclarecido e bem claro em nome do bem, que nomeações ou exonerações são atos discricionários da autoridade competente e só ele cabe se fulano ou beltrano deve ser nomeado ou exonerado. O vereador se diz satisfeito com a resposta pelo ofício Gab 138/2020. Na sequência comentou sobre a indicação nº020/2020: Que seja criado Programa de Formação Profissional aos jovens cabraisenses, de forma continuada, otimizada e alternada, mediante cursos por convênio com empresas e SENAI, a qual a presente indicação tem o motivo de buscar que a Administração Pública promova e crie PROGRAMA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL aos jovens cabraisenses, uma vez que de nada adiante estimular o emprego e a renda, ou mesmo tentar atrair fábricas para o Município de Novo Cabrais, se não há mão de obra técnica adequada, nem especializada, para as mais diversas áreas, pois, não há culpados no seio familiar, pois a grande maioria trabalham na agricultura, e não tem incentivo à vocação para outras áreas técnicas. Por exemplo, cito a Oficina Mecânica do Sr. Marcos Rocha, que necessita de serviços técnicos, de várias áreas da mecânica automotiva: chapeamento, pintura, mecânica geral e elétrica, e na ausência de profissionais locais, tem de contratar eventualmente mão de obra de fora. Sabemos, que ao Poder Público não é produtor, nem econômico criar cursos técnicos, mercê de seus altos custos, tanto de instalação física, maquinários e instrutores, mas há solução. Na região temos a cidade de Santa Cruz do Sul, altamente industrializada, e ainda tem sede do SENAI – Sistema de Ensino Nacional de Aprendizagem Industrial, Candelária, e Cachoeira do Sul, que tem indústrias de ponta, como a Agropertences e a Screw. Por óbvio, que não se ofereceria sempre as mesmas modalidades de cursos. Por exemplo: num semestre, cursos de torneiro, em outro semestre curso de mecânica em geral, outro, pintura automotiva, e assim, sucessivamente, as mais variadas modalidades de cursos. E, para operacionalizar e otimizar os custos, a partir da realização de um convênio, onde as empresas pagariam uma bolsa, e isto é normal, o Poder Público



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**  
**6ª LEGISLATURA – 4º Período Legislativo ANO 2020.**

daria o transporte, como por exemplo uma van, para o transporte diário, o que seria muitíssimo mais econômico. Enfim, solução existe, basta determinação, boa vontade e universalização do atendimento da demanda, sem preferências pessoais, ou partidárias. O vereador agradeceu o comentário da vereadora Angela Dumke a qual disse que já há alguns cursos, mas a indicação busca um programa e no SENAI que é de industrialização, porque é fácil fazer discurso que precisa aumentar o emprego e a renda de Novo Cabrais, quando se sabe que a principal atividade da economia é agrícola e para instalar uma empresa precisa de mão de obra especializada, treinada e capacitada, e esta provocação foi de um cabraense, um empreendedor, o senhor Marcos Rocha que reivindicou um saneamento desse vereador nesse sentido, por isso então a formatação dessa indicação, porque veja bem não é formar um, dois ou três, mas é preciso que criando um programa de parcerias se forme em blocos e digamos a formação de uma van para ir de manhã e voltar à tardinha e ainda receber uma bolsa da empresa conveniada para que essa pessoa tenha uma renda e ao mesmo tempo uma formação para o dia que necessitar ter a mão de obra no município, ter os munícipes a disposição dos investidores e empreendedores que queiram se instalar em Novo Cabrais. **COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA:** Sem mais assuntos a tratar, deu por encerrada a sessão convocando os nobres vereadores para próxima Sessão Ordinária que será realizada no dia 03 de novembro de 2020 às 12h. Assim, declarou encerrada a presente sessão às 17h30min, a qual foi presidida pelo Presidente da Câmara, Vereador Delcio Maus, e secretariada pela Vereadora Angélica M. C. de Franceschi, determinando que fosse lavrada a presente ata pela servidora da Câmara, Júlia Lied Pasqualini, cuja ata, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Ver. Álvaro Luiz Scheffel

Ver. José Mauro de Arreal

Ver. Angélica M. C. de Franceschi

Ver. Odir Fernandes da Rosa

Ver. Renildo Schaurich

Ver. Pedro Henrique Gewehr

Ver. Angela Gelsdorf Dumke

Ver. Silomar Garcia Silveira

Ver. Delcio Maus



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS  
6ª LEGISLATURA – 4º Período Legislativo ANO 2020.**

**Presidente**